ANNO DE 1835. SABBADO 4 DE JULHO. N. 116.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda ✱ S. Pedro e S. Paulo Apostolos.
30 Terça S. Marçal B. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
1 Quarta (Primeiro de Julho) S. Theodorico Ab. sessão da T. Pub.
2 Quinta Visitação de N. S. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
3 Sexta S. Jacintho M. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Quarto cresc aos 22 m. da t.
4 Sabbado. S. Izabel R. Relação de m. aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
5 Domingo S. Athanazio M. D.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 28 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuação do Relatorio do Ministro do Imperio.

INSTRUCÇAÕ PUBLICA.

Os Cursos de Sciencias Juridicas, e Sociaes, achaõ-se em regular andamento; e os Mappas juntos em N.º 1 e 2 demostraõ o resultado dos seus trabalhos litterarios no anno passado. A Congregaçaõ dos Lentes do de Olinda organisou os Estatutos Policiaes, como pela Lei lhe cumpria; mas acontecendo naõ obterem esses Estatutos a approvaçaõ do Presidente da Provincia, e julgar pela sua parte a Congregaçaõ que os naõ devia reformar, o Governo Geral resolveo submetter este negocio á vossa consideraçaõ, para resolverdes como julgardes mais conveniente.

A experiencia tem mostrado, Senhores, que a existencia de dois Cursos daquellas Sciencias dá hum numero de pessoas habilitadas muito superior ao que as necessidades do paiz exigem; o que se deixa bem conhecer pelo facto, já acontecido, de Bachareis Formados solicitarem Empregos, e bem pequenos, muito diversos de sua profissaõ, por falta de Lugares de Magistratura. Dois inconvenientes mui graves resultaõ da superabundancia de concurrentes a estes estudos: o primeiro o desvio de braços, e de talentos, das profissões, em que podiaõ ser mui uteis a si, e ao Estado, para se dedicarem a outras, onde naõ saõ precisos, o que equivale á perda desses braços, e talentos: o segundo o descontentamento, que naturalmente nasce da falta de emprego; descontentamento, que pode vir a ter funestas consequencias. Napoles nos offerece exemplo.

Nem se diga que ha muitos Empregos, e que essas pessoas os podem occupar. Se muitos Empregos existem, existem tambem muitos chefes de familia habeis, e muitos servidores, mais ou menos antigos, que, sem injustiça naõ podem deixar de ser attendidos no provimento desses Empregos, e nos accessos, a que tiverem direito pela diuturnidade e bondade de seus serviços. A maior habilitaçaõ litteraria nem sempre pode dar preferencia.

As Faculdades de Medicina estaõ em exercicio. O resultado dos seus trabalhos no anno passado demostrasse nos Mappas Numeros 3 e 4 em consequencia da Lei de 3 de Outubro de 1834, expedirsõ se para a Europa as convenientes ordens suspendendo a compra, e remessa dos instrumentos sollicitados pela desta Corte em consequencia da outra Lei de 8 de Outubro de 1833; objecto este, sobre o qual naõ deixarei de observar que tal suspensaõ vai em grande parte frustrar os bons resultados, que devemos colher da reforma daquelles Estabelecimentos. Naõ he possivel que sem instrumentos, se façaõ as demonstrações physicas, chimicas, anatomicas, e cirurgicas, que devem acompanhar as licões theoricas. Estas sem taes demonstrações, deixaõ quasi sempre o estudante na escuridaõ, e sempre na impossibilidade de praticar aquillo, que nunca fez, nem vio fazer. Naõ he pois de esperar que por huma tal economia inutiliseis as grandes despezas, que se tem feito, e continuaõ a fazer com estes estabelecimentos.

Eis aqui, Senhores, quanto me ocorre a respeito das duas principaes instituições litterarias do Imperio, consideradas no estado em que se achaõ: cumpre-me agora ponderar-vos que seria muito mais conveniente, e economico reunir as nesta Corte, e juntando lhes hum curso completo de Mathematicas, formado dos Lentes das duas Academias, a Militar, e a da Marinha, crear com o estabelecimento de mais algumas Cadeiras, huma Universidade. A vantagem de tal instituiçaõ me parece palpavel, naõ so quanto á instrucçaõ, mas tambem quanto á disciplina. Desta so teriamos hum curso completo das principaes Sciencias accommodado ás nossas precisões, e menos despendioso; e debaixo das vistas immediatas do Governo Geral os Lentes seriaõ mais zelosos no desempenho das suas obrigações, os alumnos mais subordinados, e desappareceriaõ as intrigas, e desordens, que tem tornado a algum daquelles Estabelecimentos antes em hum foco de dissenções, do que de luzes. Naõ se diga que as grandes povoações saõ para isso improprias. O retiro está em toda a parte, onde o homem o quer achar; e se esse argumento devesse prevalescer, removeriamos desta Corte, e da Cidade da Bahia os Estabelecimentos dos estudos maiores, que em huma e outra parte existem.

Dado, Senhores, que esta idea naõ consiga a vossa consideracaõ, e que as cousas devaõ permanecer no estado actual, será com tudo conveniente estabelecer, com os elementos, que se achaõ disseminados por diversas Repartições, hum curso de Sciencias Physicas no Museo desta Corte. Diversas saõ as vantagens, que esta medida promette dar á classe trabalhadora, aos agricultores, e artistas, a instrucçaõ, que lhes he mais necessaria, fornecendo aos Nacionaes os meios de competirem com os estrangeiros nos objectos de primeira industria: fomentar o sentimento de Nacionalidade, pelo conhecimento do valor real, e superioridade de nossas producções naturaes: chamar a hum centro, para que se depurem, e fortaleçaõ, as poucas luzes, que possuimos sobre estas Sciencias, e que isoladas, ou ainda abafadas por outras influencias, vivem a extinguir-se: por ultimo restringir o pessoal, a fim de que possa haver escolha do melhor, e diminuir o material, formando dos fragmentos, que ha espalhados, hum estabelecimento mais perfeito, e mais facil de ser regularmente supprido dos objectos de que necesitar. Tanto por isto, como pelo que em outras occasiões se tem offerecido á vossa consideraçaõ, he indispensavel concluir o edificio do Museu, a que a urgencia de outras obras, e a pequenhez das consignações votadas nos Orçamentos naõ tem deixado prestar a devida attençaõ.

O Mappa em N.º 5 mostra o numero de alumnos que frequentaõ a Academia das Bellas Artes. Tratando deste Estabelecimento, seja licito trazer á vossa recordaçaõ o que no ultimo Relatorio se ponderou sobre a necessidade de hum Substituto para cada huma das Cadeiras. O Governo convencido desta necessidade, julga do seu dever insistir neste ponto, bem esperançado de que naõ deixareis de o tomar em consideraçaõ.

Neste Estabelecimento tinhamos a despeza com hum Lente de Mechanica, que estava sem exercicio. Este Lente falleceo; e como tal Cadeira seja menos propria da Academia, muito conviria que a substituisseis por huma de Gravura, arte ainda pouco usada, e em grande atrazamento entre nós. As Aulas de Osteologia, e Myologia, devem tambem supprimir-se pelas razões, que em outra occasiaõ já vos foraõ presentes.

Naõ ha disposiçaõ legal que authorise a distribuiçaõ de premios aos alumnos, que mais se distinguirem na Aula do desenho, e na do Modelo vivo. Esta desigualdade entre elles, e os outros, he (permitta se-me a expressaõ) hum pouco injusta, e immerecida, principalmente a respeito dos da primeira daquellas Aulas. Servindo o Desenho como de base para todos os outros estudos da Academia, só esta consideraçaõ basta, para se avaliar a sua importancia; sendo a arte, que primeiro se aprende, de igual, se naõ maior, animaçaõ carecem os Alumnos, para naõ esmorecerem com os obstaculos, que em todos os ramos dos conhecimentos humanos cançaõ a paciencia, diminuem o gosto, e desanimaõ os principiantes. Vós naõ deixareis por certo subsistir aquella falta.

Debaixo do N.º 6 encontrareis o Mappa das Aulas menores, e Escolas existentes no Municipio da Corte, com a declaraçaõ do numero de alumnos, que a frequentaõ. No caso da creaçaõ de huma Universidade poder se-hiaõ reunir aquellas das referidas Aulas, que necessarias fossem para os estudos preparatorios, conservando-se as outras avulsas, como parece indispensavel, para commodo dos concurrentes, em huma Cidade de tamanha extensaõ. Pelo que respeita ás Escolas, as de Ensino Mutuo naõ tem produzido, como ja se vos disse, as vantagens, que dellas se esperavaõ.

Continuando a tratar das mesmas Escolas, cabe aqui ponderar-vos a necessidade de fixar huma regra a respeito do supprimento de casas, e utensilios, supprimento, q'a humas se tem concedido, e a outras negado; o que constitue huma designaldade entre as vantagens, naõ so dos Professores, mas tambem dos alumnos. Se acaso se entende pelo Artigo Constitucional, que garante a instrucçaõ primaria gratuita, dever o Estado fornecer á mocidade os livros, e tudo o mais quanto he necessario para essa instrucçaõ, estenda-se tal fornecimento a todas ellas: se entende o contrario, supprima-se em todas; sirva para todas huma das duas regras, seja qual for o methodo do ensino.

O mesmo tem lugar a respeito das casas. A Lei manda applicar para o estabelecimento das Escolas os edificios Nacionaes, onde os houver; e como no Municipio, e dentro mesmo da Cidade se experimenta grande falta delles, resulta daqui o estarem alguns Professores pagando avultados alugueis para as suas, ao mesmo tempo que outros poupaõ essa despeza, por occuparem predios Nacionaes, ou alugados pela Naçaõ: e o naõ se ter podido ainda montar algumas pelo methodo, que a mesma Lei ordena.

Concluirei esta parte do presente artigo, ponderando a necessidade de se fixarem os Compendios de que se deve usar em todas as Academias, Aulas, e Escolas Publicas do Imperio, em quanto se naõ organisa hum Plano Geral de estudos. Este objecto naõ he de pequeno momento: elle interessa naõ so á instrucçaõ em si, mas tambem aos estudantes em particular, e ao Estado; áquelles, desterrando das classes alguns Livros, que já naõ estaõ a par da Sciencia, de que trataõ, como acontece nas Aulas de Philosophia Racional e Moral, e substituindo-lhes outros, que tem merecido a acceitaçaõ das Nações mais cultas, aos segundos, poupando-lhes os atrazos, que de ordinario soffrem, quando por qualquer motivo mudaõ de Professor; e ao ultimo, firmando a certeza de que se naõ corrompe o espirito debil da juventude, imbuindo-o em doutrinas falsas, ou perigosas, ou por qualquer

motivo prejudiciaes a ella, ou á Sociedade.

O receio de semilhantes abusos parece digno de tanta attençaõ, que o Governo naõ duvidaria propor que essa medida se estendesse ás Aulas, e Escolas particulares. Reflictamos, Senhores, que os futuros destinos do Brasil pendem inteiramente da boa, ou má direcçaõ, que se dá aos espiritos da geraçaõ que começa a desenvolver-se.

O Governo approvou a deliberação tomada pelo Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, de mandar observar huns Estatutos organisados para o regimen das Aulas do Atheneu da Capital daquella Provincia, huma vez que elles naõ encontrassem as Leis existentes, e que com aquella instituição se naõ fizessem despezas alem do credito nas mesmas Leis consignado para a instrucção.

Resta-me tratar dos Estabelecimentos, q' tem relaçaõ com a Instrucçaõ Publica; e principiando pelo Museu, so adderei ao expendido no lugar competente, que o Governo julga do seu rigoroso dever o recommendar novamente á vossa consideraçaõ o Thesoureiro daquelle Estabelecimeto, que ha dezeseis annos serve gratuitamente á Naçaõ, com zelo e probidade illibada. Em desempenho desse dever está contemplado aquelle Empregado com o vencimento, que se lhe deve arbitrar no Orcamento que tem de vos ser apresentado; mas quando julgueis desnecessario o lugar cumpre entaõ extinguilo.

Tratarei finalm.e da Bibliotheca Publica. O seu estado é o mesmo, q' ja vos foi descripto no anterior Relatorio, com pequenas alterações, posteriorm.e havidas, provenientes da adquisicaõ de algumas poucas obras, e da remessa de outras, que estavaõ duplicadas, para a Provincia do Maranhaõ, a solliciçaõ do seu actual Presidente: assim o Governo reitera perante vós as suas instancias, para que lhe proporcioneis os meios de hir enriquecendo aquelle Estabelecimento, e pondo-o a par das luzes do seculo presente em alguns ramos, em que se acha mais atrazado, quaes a Chimica, e Physica, as Sciencias Physico-Mathematicas, as Sociaes, e Juridicas, adaptadas particularmente á nossa forma de Governo, pois naõ se acha alli hum so Publicista deste genero, que tenho escripto depois da revoluçaõ Franceza. A Encyclopedia Methodica está incompleta em grande parte dos seus Diccionorios: o mesmo acontece com as interessantes obras de Historia Matural dos Doutores Spix, e Martins, que viajáraõ pelo Brasil; com as de Saint Hilaire, e o Bolletim da Sociedade d'Animaçaõ da Industria Nacional de França; e esta falta deve quanto antes ser supprida. Quanto aos Empregados, os seus vencimento naõ estaõ em relaçaõ com o trabalho, que sobre elles peza; nem com habilitaçaõ que alguns tem, e outros supprem com a diuturna pratica: e por isso o Governo naõ duvida propor no Orçamento, que vos deve ser apresentado, algum melhoramento, na fundada esperança de que a indicada proposta mereça a vossa benigna attenção.

Continuar-se á.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

PROROGAÇAÕ.

Acta da 3.ª Sessão da Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco aos 3 de Junho de 1835.

ESTavão presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com participação de doente os Snrs. Deputados Dr. Manoel Cavalcanti e Padre Meira, e sem causa participada o Snr. Deputado Dr. Pedro, o Snr. Presidente abrio a sessão depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario leo as seguintes peças: huma participação do Exm. Presidente da Provincia, declarando não comparecer mais na Assemblea por ter tomado posse da Presidencia, do que ficou a mesma Assemblea inteirada: hum requerimento de Anna Joaquina do Sacramento pedindo o meio soldo do falecido seu marido, o qual foi a commissão de petições. O Snr. Deputado Padre Rafael requereo, que se nomeassem membros para aquellas commissões, a que pertencia o Exm. Presidente da Provincia como Deputado, e logo o Snr. Presidente nomeou ao Snr. Deputado Dr. Telis para a commissão das G. N., ao Snr. Deputado Dr. Mendes para a commissão das Camaras, Dr. Peixoto para a commissão de orçamento, e Lourenço Bezerra para a commissão de estatistica. O Snr. Deputado Dr. Urbano requereo que se officiasse ao Exm. Presidente para suspender a sanção do projecto sobre as letras de cambio; visto que era huma deliberação, e não hum decreto. O Sr. Deputado Padre Gama appresentou redigido o projecto n. 10, porem notando o Snr. 1.º Secretario que na reducão faltava hum art. que tinha sido approvado, voltou segunda vez para ser redigido. Entrou em 2.ª discussão o projecto numero 11, principiando a discussão pelo art. 4.º ao qual o Snr. Deputado Dr. Urbano offereceo huma emenda, que foi approvada juntamente com o art. 5.º julgou-se prejudicado. O art. 6.º foi approvado e juntamente hum art. aditivo offerecido pelo Snr. Deputado Dr. Peixoto, para das orfãs e expostas se tirarem as mestras que tiverem merecimento com huma gratificação. Ao art. 7 o Snr. Deputado Padre Gama offereceo huma emenda, que foi approvada juntamente com o art.. O Snr. Deputado Dr. Peixoto offereceo hum adiamento as emendas do Snr. Deputado Padre Gama, o qual tão bem foi approvado, e passou a final o projecto a 3.ª discussão, sem ser approvado hum art. aditivo offerecido pelo Snr. Deputado Dr. Peixoto para a administração só ter ingerencia sobre os bens dos orfãos. Entrou em primeira discussão o projecto 48 e passou a segunda discussão. Entrou em primeira discussão o projecto 73 sobre o compendio das escollas de primeiras lettras, e passou a segunda discussão. Entrou em primeira discussão o projecto n. 43 sobre o Escrivão e Porteiro da Chancelaria, e passou a 2.ª discussão. Entrou em primeira discussão o projecto 57, e ficou adiado pela hora. O Snr. Presidente dando para ordem do dia a continuação da primeira discussão dos projectos 16, 17, e 18, levantou a cessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

ILlm. Snr.—A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado o parecer por copia incluso, da Commissão das Rendas Municipaes, dado sobre as contas da Camara Municipal desta Cidade, dos annos financeiros que tiverão principio do 1.º de Outubro de 1832 até 30 de Setembro de 1834; manda envial-o a V. S. para leval-o ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Vice-Presidente, á fim de ser transmittido á mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 29 de Maio de 1835—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho—Snr. Manoel Paulo Quintela.

PARECER.

A Commissão das rendas Municipaes, a quem forão presentes os Relatorios: e as contas da Receita, e Despeza da Camara Municipal desta Cidade do Recife nos annos financeiros do 1.º de Outubro de 1832 a 30 de Setembro de 1833, e do 1.º de Outubro de 1833, a 30 de Setembro de 1834, depois de as ter examinado na parte na parte arithmetica, e legal com a atenção, que estava ao seu alcance, não encontrou cousa alguma, que duvida lhe offerecesse, e por tanto he de parecer, que sejão approvadas, assim como a nomeacão que fizerão do Medico o Doutor Simplicio Antonio Mavignier com o ordenado de 400$ a fim de que como encarregado da Saude, aja de dar as corridas, segundo as Posturas, nos armazens, e tavernas, em que ouverem ou se venderem mantimentos, que possão alterar, ou ofender a Saude dos povos; e de propôr as providencias Sanitarias, que mister forem para a sua conservação, não só pela utilidade do fim, como por achar-se virtualmente authorisado pela Lei de 30 de Agosto de 1828 art. 1.º pela qual foi abolido o lugar de Provedor Mor da Saude, e pertencendo as Camaras respectivas a inspecção sobre a Saude Publica, como antes da criação do dito lugar: e como quem quer os fins, quer os meios, por isso necessario era a nomeacão de hum Facultativo, que se verificou na pessoa do dito Medico; parecendo a Cõmissão que em quanto ao quantitativo do Ordenado foi sobre maneira generoso, por isso que não incumbe do mesmo hum trabalho diario, e que com a quãtia de 300$ reis teria compensado ao mesmo attento ao estado das suas rendas, ficando o mesmo obrigado as despezas dos reactivos quimicos. E pelo que respeita ao livro, que a mesma Camara remeteo ao transacto Conselho de Provincia para nelle se lancarem os provimentos, que sobre ella ouvesse, he igualmente de parecer, que lhe seja remettido como requer. Paço da Assemblea da Provincia de Pernambuco 27 de Maio de 1835.

Ramos.
Bento Joze da Costa.
Pereira de Brito.

— Illm. Snr.—A Assemblea Legislativa provincial tendo approvado o parecer da Commissão de Justiça Civil, e Criminal, dado sobre o requerimento que o acompanha de Joze Afonso Guedes Alcanforado Escrivão das execuções do Juizo Municipal desta Cidade; manda remettel-o a V. S. para o levar a consideração de S. Exc. o Snr. V. presidente, a quem especialmente compete providnciar a respeito em sua prudencia.

PARECER.

A Commissão de Justica Civil, e Criminal a quem foi remettido o Requerimento de Joze Affonso Guedes Alcanforado Escrivão das Execuções do Juizo Municipal desta Cidade, em que pede a esta Assemblea, que corrigindo o abuzo de perceberem os Continuos da Relacão 840 reis das partes a titulo de Correctores de folhas, attribuicão, e emolumento arbitrado aos extinctos Guardas menores, e que hoje ja não pode ter lugar, rezolva a favor do Supplicante mandando que corridas as folhas, sejão estas feixadas pelo Supplicante pagando-se-lhe o que marca o Regimento; entende a Commissão, ser bem attendivel a sua exigencia, porque ella observa, que, extinguindo-se as Varas da Ouvidoria, passarão se para o Juizo municipal todos os processos findos, e Roes de culpados, inclusivamente os dos Escrivães do Geral do Juizo de Fora tambem extincto, ficando assim a cargo do Escrivão das Execuções o fallerem as folhas em responsabilidade: observou mais, que substituindo os Continuos da Relação aos Guardas menores, que a titulo de Correctoras de folhas percebião das partes 840 reis, aquelles pelo disposto no Art. 78 do novo Regulamento ja não podem desempenhar as attribuições de correctores, que outrora competião aos Guardas menores, pelo facto de se haverem extinguido as Varas da Relação, e o que facilmente se deprehende da restricão que faz o Regulamento no citado Artigo, quando diz —e desempenharão as attribuições dos Guardas Menores, que ainda tiverem lugar—e he o que a Commissão observa, quando vê extinctas as varas da Relação, e passado para o Juizo Municipal todos os Processos: a Commissão observou ainda, que a continuação daquella pratica abuziva alem de ser introduzida por arbitrio, em nada pode ser proveitosa as Partes, porque estas são as proprias, que deligenceião as suas folhas, sem outro trabalho da parte dos Continuos, que o do recebimento dos 840 reis em prejuizo das mesmas Partes. Nesta cõsideracão a Commissão julgando attendivel o Requerimento do Supplicante e abuziva a pratica dos Continuos, por ser contraria ao espirito do Art. 78 do novo Regulamento, he de parecer que esta Assemblea, em virtude das attribuicões, que lhe concede o Art. 11 § 9. da Lei da Reforma, se dirija ao Presidente da Relecão, por intermedio da Secretaria da Provincia, fazendo-o sentir a necessidade de prevenir, que os Continuos da Relação continuem a passar Certidão de não haverem mais Escrivães, que fallem as referidas folhas; attribuição esta que ja não pode ter lugar a respeito delles Continuos pelas razões ponderadas, e que mais propriamente parece competir aos Escrivães das Execuções com o emolumento de 150 rs. segundo o Regimento.

Paço da Assemblea Legislativa provincial aos 21 de Abril de 1835.

Doutor Chagas.
Vieira de Mello.
Pessoa de Mello.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expedienetd do dia 2.

OFFicio ao Exm. Presidente do Ceará, communicando que pelo Paquete Brazilia lhe e remettido um caixote de sedulas, que veio do Rio de Janeiro para esse fim.

— Portaria ao Commandante do P. Brazilia para receber do Inspector da Thesouraria e entregar ao Exm. Presidente do Ceará o caixote de que tracta o officio supra.

— Officio ao Inspector da Thesouraria, communicando a ordem supra.

— Ao Presidente da Relacaõ, pedindo parecer e informacaõ sobre dez requerimentos de Bachareis para os logares de Juizes Municipaes e de Orphãos.

— Ao Commandante das Armas; que os Officiaes de primeira Linha empregados no Corpo Policial preferem alli ficar sendo desligados dos Corpos de primeira Linha, á que pertencem, faltando ainda a resposta do Alferes Accioli, que se acha no Acampamento: que pode por tanto nomear outros Officiaes para os Corpos.

— A' C. Administradora dos Hospitaes de Caridade, para que haja de ceder a casa que servia de refeitorio do Hospicio da Penha, hoje casa dos expostos; e mais alguns quartos adjacentes para estabelecimento interino da Reparticeõ da Mesa das Diversas Rendas Provinciaes; visto que se achaõ desocupados, e naõ saõ de utilidade e prestimo aos ditos expostos.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, que cumpre ser primeiramente orçada a obra, q' diz ser neces-

ILEGÍVEL

sario fazer no Arsenal, o qual orçamento mandará fazer pela mestrança do mesmo Arsenal.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

PROMOTORIA.

— Illm. Sr. — Tendo sido preso sem culpa formada á ordem de V. S. Joaõ da Silva Oliveira, e conservado alem disso 10 dias sem formaçaõ de culpa, e razaõ da sua prisaõ exigo que V. S. me participe quanto antes a razaõ desse seu procedimento.

Deos Guarde a V. S. Recife 23 de Junho de 1835. — Illm. Sr. Juiz de Paz do 4. Districto da Ribeira. — Dr. Elias Coelho Cintra, Promotor Publico.

CORREIO.

O Pataxo N. S. da Bóa Viagem de que he Mestre Domingos Alves da Cunha, parte para o Porto no dia 10 do Corrente.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107.

Rendimento do mez de Junho de 1835.

Dizimo do assucar desta Provincia	15.987$101
Idem do Algodão da dita..........	25.729$786
Idem de Miunças..................	108$870
Meio por cento dos Assignantes.....	366$028
Direitos de 2 por cento de exportação	9.626$849
Imposto de 50 reis por couro.......	1150$500
Idem de 40, e 20 reis por marca e pezo das sacas.................	322$140
Idem annual das Embarcações......	144$000
Contribuição de 100 reis por sacca...	553$200
Dita de 20 reis por couro, e vaqueta.	140$480
Dita de 1$500 por descarga dos Navios........................	28$500
Ancoragem.....................	1:484$270
Farol..........................	429$700
Sello dos documentos de Passaportes, e Despaixos..............	13$640
Impostos da Saude...............	52$000
Emolumentos da mesma...........	139$400

Rendimento de diversas Provincias.

Dizimo do assucar das Alagoas....	660$620
Idem de Algodão da Parahiba.......	572$952
Idem do Rio Grande do Norte......	263$131
Idem do Ceará	336$780
Meio por cento de dito............	4$552
	57:094$899

N. B. Recapilação do Rendimento Geral da referida Meza no anno financeiro de 1134 a 35, findo em Junho passado .... 547:725$582

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios a sair na semana.

OS Paquetes Nacionaes tanto para o Sul como para Norte

Para Liverpool—, o Brigue Inglez Balfour.

Para Hamburgo--, a Galera Ingleza Braod Vak.

Para dito--, o Brigue Dinamarquez Eleonora Sophia.

Para Amsterdam, a Galiota Hollandeza G. Tromp.

Chegadas no Havre.

-- As Galeras Francezas Industria, e Camoens.

ANNUNCIOS.

SAhio á luz a Voz do Beberibi contendo—noticia dos trabalhos da Assemblea Geral--projecto do Sur. Ferreira França, discussão, que lhe seguio, e reflexões sobre elle -reflexões sobre a noticia da recuza, que faz o Sur. Feijó do cargo de Regente--Resposta ao avizo dos Surs. Redactores do Aristarcho -e um artigo da Aurora Fluminense sobre este.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado lendo no Diario de Pernambuco de 25 do p. p. mez, hum avizo particular do Sur. Carlos Joze da Rocha, tem a dizer que não foi despedido, mas-sim se despedio, e em quanto a cobrança nenhuma precisão tem de cobrar o que não he seu, e tem respondido.

Joze Alves da Silva.

☞ No primeiro Botequim do atterro da Boa-vista saindo da ponte precisa-se de um moleque para servente; quem o tiver, e quizer allugar dirija-se ao mesmo para tractar do ajuste.

☞ O abaixo assignado pede ao respeitavel publico a suspenção de Juizo em quanto ao varejo que fora dado em sua casa em o dia 1.° do corrente na rua das Trincheiras pela falsa denuncia que dera Ignacio Bento de Laióla, pois o abaixo assignado está procedendo criminalmente contra o denunciante, e do rezultado fará sciente pelo prello para inteiro conhecimento dos que não o conhecem.

Sebastião Joze Gomes.

☞ O Botequim da rua do Rozario D. 6 precisa de quem lhe forneça diariamente de leite bom, e sedo; quem tal negocio convier dirija-se ao mesmo Botequim a tractar do ajuste.

☞ Dezeja-se entregar umas cartas em mãos proprias, ou quem suas vezes fizer para os Snrs. Francisco Pereira Balcão, Mathias de Albuquerque e Mello, Joze Gonçalves de Barros, Mathias Gonçalves Ferreira, Francisco Joze Vieira, Antonio Gomes da Cunha, e Antonio do Bomfim, queirão annunciar as suas moradas para serem entregues.

☞ Domingos da Costa e Albuquerque, proprietario do Engenho Boassica de Ipojuca, aviza aos Senhores Roque Antunes Correia, e mais Herdeiros que lhe venderão o mencionado Engenho, que finda que seja a questão entre os mesmos senhores Herdeiros, a respeito das partilhas e Embargo sobre as duas letras restante da dita compra, que podem dirigir-se á caza dos snrs. Viuva Costa & Filhos, para a vista do mandado legal do levantamento do dinheiro embargado na mão do annunciante, e das duas letras por elle firmadas, receberem ali a importancia destas: e roga aos ditos senhores Herdeiros vendedcres de Boassica- que, concordando entre i, a cerca desta liquidação e recebimento, não o encomodem mais a semelhante respeito.

☞ Domingos Antonio Fernandes Cidadão Brazileiro prezentemente rezidente na Cidade do Porto, faz publico que tendo encumbido os seus negocios nesta Cidade de Pernambuco a Antonio Muniz Pereira, dando-lhe para isso puderes bastantes; sucede que á mais de trez annos lhe tem dado selução alguma: e agora mesmo lhe consta que elle se auzentara desta mesma Cidade para uma das Ilhas dos acôres; e por isso roga a todos os seus devedores lhe não satisfação couza alguma, nem a elle, e nem a seus delegados; pois por este annuncio, reclama sua procuração; e os arranjos de suas contas d'ora em diante só terão lugar á Pessoa que se achar munida. Porto 2 d'Abril de 1835.

NAVIOS A CARGA.

Para fretar ou carregar.

O Brigue Dinamarquez Carlota, muito velleiro, e forrado de cobre, de lote de 200 tonelladas: á tratar com os seus consignatarios N. O. Bieber, rua da Cruz n. 61.

COMPRAS.

AS Instituições Metaphizicas de Genuense traduzidas por Manoel Cardozo, e a Logica do mesmo Genuense, traduzida, e comentada por Coelho: annuncie a sua morada para ser procurada.

VENDAS.

HOje sahio a luz a lista dos bilhetes que sahirão premiados hontem (4.° dia) na Loteria; e continua-se a vender as dos primeiros nesta Tipografia, e na botica do senhor Joze Alexandro Ribeiro, rua do collegio n. 5; e em Olinda rua do Bomfim em casa do Destribuidor deste Diario n. 2.

☞ Continua-se a vender a curiosa obra intitulada--Arte de muzica em versos--nesta Tip., e na loja do senhor Bandeira Junior rua do Cabugá, e em Olinda rua do Bomfim n. 2, em casa do Destribuidor dos Jornaes, a 120 reis.

☞ Meias lizas, bordadas, e abertas muito finas para senhora, e ditas curtas para homem, cazemiras de todas as cores, e isguioens de linhas finas: na rua do Crespo lado do sul D. 6.

☞ Duas cabras prenhes com um cabrito, e uma dellas em vesporas de parir, novas e boas por preço commodo: no varadouro de Olinda sobrado n. 14.

☞ Barris de salitre refinado de 3 e meia arrobas, e tãobem se vende as arrobas: no beco largo armazem n 26.

☞ Vinho do Porto em barris, dito de Lisboa, dito engarrafado, vinho moscatel em caixas de 6 garrafas, licor de todas as qualidades, barricas com botijas de genebra, saccas com amendoas, ditas com nozes, passas, barricas com bolaxa ingleza, caixas com traques, ditas com massas sortidas, saccas com sevada nova, saccas com arroz pillado, barris com azeitonas de Lisboa, botijas com ditas de elvas, caixinhas com xá de todas as qualidades, presuntos e paios de Lisboa, sacas com feijão mulatinho, xarutos novos, manteigueiras e assucareiros de vidro transparente, caixas com queijos, taboas de amarello, e louça tudo por preço commodo: na rua dos Quarteis venda D. 2.

ACHADOS.

HUm preto axou um livro--Elementos da Gramatica Ingleza por Abbot: quem for seo dono procure nesta Tipografia.

FURTO.

O Infrascripto sendo-lhe roubado na noite do dia 25 do mez p. p. os objectos seguintes--1 pente de tartaruga de gomos bastante fornido e moderno, 1 armação de cabellos com 3 laços de trança e um caixo de flores brancas, de pennas, 1 caixo de flores de cabello grande, 1 gargantilha de carolinas encarnadas com um coração encastoa em ouro, 5 garfos e 1 colher de sopa e 2 ditas de chà todas de prata, 1 jogo de mangas de vidro lizas, 1 espelho de angico, 1 alfinete de peito de ouro esmaltado, 3 lençoes de madapolão e bim, 1 casaca de pano fino preto, 1 collete de sarja preto e outro de pinta uzado, roupa para menino como camizas, paninhos de diversas qualidades, toucas, e outros arranjos, 4 toalhas de bretanha em cortes, 6 camizas de menino no mesmo estado, 2 pares de meias de seda, e de linho abertas, 2 fivellas de sinto, e varias de differentes cores, 1 bahu de 4 palmas, novo, com 18 vestidos de merinó cor de gauga, de cambria, de metim, de cassa, e mais alguns, e outros em folha, 1 dito de menina, de cambraia, 1 lenço de toquim cor de roza uzado, e 2 de chita, de cassa ainda em corte, e outros, 2 varas e meia de bico da terra largo, 1 pistola, 1 didal de prata, e outras cousas que se omitte: pode qualquer pessoa que souber aonde se achão, querendo denunciar dirija se a casa de sua morada na rua das Agoas verdes, que será gratificada, e promete-se guardar segredo, e sendo algum dos delinquentes não procede contra elle.

Braz Antonio da Cunha.

ESCRAVOS FUGIDOS.

LUiz, criôlo, official de sapateiro, idade 50 annos, meio fulla, estatura ordinaria, meio carcundo, cara descarnada, tem em uma das pernas um calombo; fugido com camisa e siroula de algodão: os aprehendedores levem-o a Ilha de Itamaracà no Engenho S. João a seo senhor João Rapozo Falcão, ou nesta Praça a F. X. Martins Bastos, na rua do Encantamento.

☞ Fugio uma molata de boa estatura, olhos grandes, rosto comprido, beiços atrombetados e groços, quazi a parir e com o pé esquerdo enchado: os aprehendedores levem-a a casa de seu senhor junto ao Theatro em Olinda que terão 12$800 de gratificação.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
4—Segunda	— 7 h. 42 m.	Manhã
5—T:—	— 8 -- 30 »	Manhã
6—Q:—	— 9 -- 18 »	Manhã
7—Q:—	—10 -- 6 »	Manhã
8—S:—	—10 -- 54 »	Manhã
9—S:—	—11 -- 42 »	Tarde
10—D:—	— 0 -- 30 »	Tarde

Pern. na Typ. do Diario 1835

Precos correntes. Pernambuco 27 de Junho 1835

IMPORTAÇAÕ' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	Obs.
Aço de Milão	Steel Milan	16$000	15$000	Qi.	7$200	Ql.	Fa.
Aço da Suecia	„ Swedish		6$000	„	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	190	$200	Lb.	$140	Lb.	
Aguardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$800	1$600	Gl.	110$000	Pp.	
„ do Mediterraneo	„ Spanish „	640	$800	„	96$000	„	Fa.
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch		8$000	Ba.	3$000	Ql.	Fa.
„ Americano	„ American	3$500	4$000	„	3$000	„	
Alfazema	Lavander		3$500	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead		4$000	„	2$000	„	Nb
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$120	Lb.	12$000	Q	
„ de linho Ing. pat.	„ Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	„	
„ da Russia	„ Russian	11$	13$000	„	10$000	„	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8..	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb	$130	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	200	$240	Va	$150	Va.	
„ fina	„ fine	300	$400	V.	$140	„	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
„ de latão	Brass „	640	$700	„	$400	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	6$	5$500	Ql	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	„	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	5$	5$200	Ar.	1$800	„	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	195$	200$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
„ „ de Mediterraneo	„ „ Mediterranean	2$	1$80.	Gl	110$000		
„ de peixe	„ Whale	540	$560	„	36$000	„	Ab
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	8$	9$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	540	$560	Lb.	$360	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	$400	$450	Ar.	$640	Ar.	Nb
Bezerros Francezes	Calf skins, French	16$	20$000	Dz.	12$000	Dz.	Ab
Breu	Rossin	3$2	3$600	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
„ „ estreito	„ Ravens duck	10$	11$000	„	$200	„	Fa.
„ Inglez largo	Engl, sheeting wide		10$000	„	$350	„	
„ „ estreito	„ „ duck		9$000	„	$200	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$	11$000	Ba.	3$200	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	5$	5$500	„	1$000	„	
Bolaxinha	Crackers	3$600	3$500	Bl.	3$200	„	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat	12$5	15$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
„ „ da Russia	„ Russian	11$	14$500	„	10$000	„	
Caffe'	Caffee	5$	5$600	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$8	2$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
„ „ de Monte-video	„ „ Montevideo	1$400	1$600	„	$600	„	Nh
„ de vaca salgada d'Irlanda	„ Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	„	
„ „ „ d'America	„ „ American	16$	18$050	„	1$100	„	
„ de Porco „	Pork	18$	20$000	„	1$600	„	
„ „ „ d'Irlanda	„ Irish	18$	20$000	„	1$600	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$	16$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal		13$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	640	$480	Lb.	$225	Lb.	Nh
„ branca	„ white	540	$560	„	$225	„	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S	1$050	1$100	„	$600	„	
„ Uxim	„ Uxin	500	$550	„	$500	„	
„ perola	„ peart	1$280	1$300	„	1$000	„	No.
Cerveja branca	Ale bottled		3$000	Dz.	2$000	Dz.	Nh
„ preta	Brown Stout	3$2	3$600	„	2$000	„	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
„ em lençol	„ Sheet	10$	9$600	„	6$400	„	
„ de munição	„ Shot ascortea	9$	10$000	„	7$500	„	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	400	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
„ „ forro	Sheathing	800		„	$25	„	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$900	$800	Hu	$560	Hu	Fa.
Ervadoce	Anniseed	3$500	5$600	Ar.	2$800	Ar.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	4$400	Hu	3$000	Hu	
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	10$	11$000	Ba.	1$000	Ar.	
„ de outra parte	„ „ other	6$	9$600	„	1$000		
„ de Mandioca	„ mandioca	1$4	1$600	Al.			
Folha de Flandes	Tin plates assorted	18$	20$000	Cx.	8$000		Fa.
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$600	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac. Valuad	POR	Obs.
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 5$	5$600	Q.	2$800	Ql.	Fa.
„ em verg	„ „ in ods		6$400	„	4$000	„	„
„ da Suecia	„ Swedish	7$	7$500	„	4$000	„	„
GARRAFAS pretas	Bottles black	10$	11$000	Gr.	4$000	G.	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	$960	Hu	$500	H.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	500	$600	Gl.	85$000	Pp.	„
„ em botijas	„ in jars	1$920	2$100	Dz.	2$400	Dz.	Fa.
Grossaria	Olnaburgs	145	$145	Ya.	$120	Va.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	24$000	Pe.	14$000	Pe.	Fa.
„ „ estreitas	„ „ „ narrow	15$	16$000	„	14$000	„	Fa.
„ Inglezas largas	„ Engel. wid.	18$	20$000	„	12$000	„	
„ estreitas	„ „ narrow	15$	16$000	„	9$000	„	Fa.
MANTEIGA Ingleza	Butter English	270	$260	Lb.	$150	Lb.	
„ Franceza	„ French	200	$240	„	$150	„	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$800	4$400	Ar.	2$400	Ar.	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$500	1$400	Gl.	$120	Lb.	Nb
„ em garrafões	„ „ in jars	1$500	1$600	„	$120	„	„
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisboa	3$2	3$840	Dz.	2$000	Dz.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	Re.	
„ „ menor	„ Small „	8$	10$000	„	9$600	„	
„ de pezo coroinha 1. qual.	„ letter	4$	3$600	„	3$000	„	
„ almaço 1. qualidade	„ almasso 1. qualit.	2$5	3$600	„	1$500	„	
„ „ 2. „	„ „ 2. „	2$	2$400	„	1$600	„	
„ florete	„ florete	1$4	1$600	„	1$600	„	
„ de embrulhar 1. & 2. q.	„ Wrapping 1 & 2 q.	580	$600	„	$540	„	
Parnahibas	German cutlasses	600	$640	Hu	$500	„	Nb
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$6	3$800	Cx.	1$600	Ar.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	7$	7$500	Ba.	4$500	Hu	Fa.
„ d'America	„ American	5$	5$500	„	4$500	„	
Potassa d'America	Pot ash American	120	$125	Lb.	80		
„ da Russia	„ „ Russian	150	$160	„	80		
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	Ql.	Ab
„ caixar	„ 3 „	1$5	1$600	„	10$000	„	Ab
„ ripar	„ 1½	800	$900	„	10$000	„	„
„ de guarnição	„ 1½ to 2 in.	480	$800	„	10$000	„	„
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	11$5	12$000	Ar.	3$200	Ar.	
„ de Inglaterra	„ English	7$	7$200	„	3$200		
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	500	$450	Hu	$150	Lb.	Ab
„ Londrinos	„ English	320	$400	Lb.	$220	Lb.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	„		„	
„ Princeza	„ Lisbon	3$	3$200	„		„	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$5	7$600	„	1$200	„	Ab
SABAO' Americano	Soap American	110	$105	„	4$000	Ar.	
„ outro	„ other	105	$100	„	3$200	„	
Sal Estrangeiro		800	$900	Al.	3$200	A.	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar.	Fa.
Selins	Saddles	22$	23$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	5$	5$500	Ar.	factura		
„ da Bahia	„ Bahia	2$4	3$000	„	☞		
„ d'America	„ American	4$	4$500	„			
Toucinho	Bacon	6$4	6$500	„	6$400		Fa.
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280 $400	Pp	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	35$000	Pp.	30$000		
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	25$	26$000	„	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	„	100$000		
„ de Lisboa tinto P R R	„ red Lisbon P. RR.	70$	90$000	„	60$000		
„ „ outros autores	„ others brands	60$	65$000	„			
„ da Figueira	„ Figueira	90$	95$000	„	60$000		
„ de Prov. e Catalonia	„ Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can	44$	45$000	„	52$500		
„ 70 „	„ 70 „	38$	35$000	„	45$000		
„ de Bordeaux em B.	„ claret	25$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
„ „ engarrafado	„ „ bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	„	
„ Champagne „	„ Champaigne „	13$	14$000	„	10$000	„	
„ Moscatel „	„ Muscatel „	3$4	3$500	„	4$800		
Vidros para caixilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	7$	7$500	Cx.	Factura		Ab
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	700	$770	Lb.	$500	Lq	Fa.
„ de cebo	„ tallow	140	$160	„	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.		50$	53$000	Pp.			
Vidros	Glasses						

EXPORTAÇAÕ' EXPORTATION

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	Obs.
Aguardente cachaça superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	Pp.
Algodão, 1. qualidade	Cotton quality	9$7	10$000	Ar.	Pr.
Assucar branco, sob ferro BF 1$300, BF1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 Bl 650	Sugar white, Above brands	900	1$000	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes	900	1$000	Ar.	
Assucar B. em bar			2$200	„	„
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox	110	105	Lb.	Pr.
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	Fa.
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	7$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada un. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 40 Ds. St. por 1$ em prata
„ 42 a 43 „ „ em cedulas
Lisboa 40 por o/o premio, por metal, Nom.
França 230--245 Rs. por franco
Rio de J. ao par
Bahia Nominal
Moedas de 6$400 13$600 a 13$800
„ 4$000 7$000 7$200
Pezos Hespanhoes 1$680 a 1$600
Premio da prata 70 a 75 por o/o
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 a 12 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 300 a 320 ar. & 5 p. c.
„ nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 „
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
„ Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar lib 3-- & 5 °1o „
Hollanda 3 L. 10 & 5
Trieste á 3 L. 10 & 5 por °1o „ „
Portugal, Algodão 600 Rs por Ar
„ Assucar 300 „ „
Genova, dito 3 £. 10

OBSERVAÇOES.

A Sahida d'Alfandega e venda das armas de toda qualidade, excepto as pistolas, de enxofre e salitre, forão permittidas por ordem do governo provincial, em consequencia da pacificacão de Jacuipe e Panellas.

BULLETIM COMMERCIAL.

Poucas transações tem havido em cambio no espaço d'esta Semana, e estas como nos consta á 40 Ds. contra prata á 75 o/o, e de 42 a 43 contra cedulas. Deve-se notar porem, que hoje ha poucos saccadores contra prata, em consequencia da grande importação d'essa especie e da escassez dos generos d exportação. --- Sobre as importações nada se pode dizer por ter chegado tão somente dois navios inglezes, os quaes ainda não descarregárão. Achamo-nos ha muito sem navios do Mediterraneo o que dá esperanças d'algumas melhoras nos preços do vinho, papel e mais generos de seu littoral; a farinha continua a encher nosso ja abastado deposito, o que torna sua venda mui difficultosa, principalmente para as do Baltico e Americana velha. --- Os generos d' exportação são procurados. O Algodão foi vendido athè 10$000, e algum por maior preço porem á prazo. O Assucar conserva-se de 900 á 1$000 sobre F., com tudo ha poucos compradores. Os Couros não são abundantes por cauza das chuvas, seu preço regular he 110.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 95 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alquetres (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Iard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = 0 *mex*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, C. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. mi-voe Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ya. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.

IMPRESSO POR PINHEIRO & FARIA.